



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024.

Por este instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024**, cujo objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E AUXILIAR DE PEDREIRO, EM REPARO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EM EDIFICAÇÕES, MOVEIS, IMÓVEIS E VIAS PUBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT**”, constantes no Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 040/2024, tem entre si firmado o presente instrumento contratual, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº., Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, como **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **R. C. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. **52.823.335/0001-03**, estabelecida à Rua 120, nº. 49, bairro Residencial Norte, na cidade de Paranaíta – MT, CEP: 78.590-000, Telefone: (66) 992136294 e e-mail: carloscavalcante1408@gmail.com, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Ruan Carlos Cavalcante Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Carteira de Identidade nº.145558 SESP/MT e CPF nº. 028.253.462-84, e seu bastante procurador Sr. Raí Nilo Cavalcante Silva, portador do RG nº 1084136 SESDEC/RO e CPF 007.044.222-39, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA e SEGUNDA** do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato é até 20/08/2025, cujo valor de contratação global do contrato foi de **R\$ 323.081,71 (trezentos e vinte e três mil e oitenta e um reais e setenta e um centavos)**.

Do Presente / Primeiro Termo Aditivo - Acréscimo de Quantidade / Valor:

Na data de 05/12/2024 foi solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, através do Mem. Nº 325/2024/SMO, para que seja realizado o aditivo de **acréscimo de quantidade e por consequência de Valor** no item de nº. 02 do Contrato Administrativo nº **132/2024** vigente, justificando-se a continuidade da contratação dos serviços, pois o saldo remanescente presente no referido item do contrato, não será suficiente para atender as demandas dos serviços de mão de obra de pedreiro da secretaria requisitante, razão pela qual é indispensável a presente **celebração do 1º Termo Aditivo**.

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira e Segunda do Contrato Administrativo nº 132/2024, o qual passará a ter a seguinte redação:

“.....

Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira – Seção 1.1 do instrumento firmado, o qual passa a ter a seguinte redação, cujo fornecimento está discriminado a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNCEC.	QUANTIDADE A SER ADITADA	VALOR UNIT. DO ITEM	VALOR TOTAL DE ACRÉSCIMO
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REPARO DE PREDIOS PÚBLICOS. - DO TIPO PEDREIRO	MES	23	R\$ 3.483,4597	R\$ 80.119,57
VALOR TOTAL					R\$ 80.119,57

Clausula Segunda – Seção 2.1: Acrescenta-se a Cláusula Segunda o valor de **R\$ 80.119,57 (oitenta mil e cento e dezenove reais e cinquenta e sete centavos)**, referente ao aditamento no referido item, no qual passa a dispor o valor global do contrato de **R\$ 323.081,71 (trezentos e vinte e três mil e oitenta e um reais e setenta e um centavos)** para **R\$ 403.201,28 (quatrocentos e três mil e duzentos e um reais e vinte e oito centavos)**, que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação orçamentária:

12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.39.16.00 – Sec. de Obras – Fonte 1.500.0000;

12.001.15.451.0005.1046.3.3.90.39.16.00 – Sec. de Obras – Fonte 1.500.0000000;

.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 132/2024**, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 19 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

R. C. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – ME
CNPJ nº. 52.823.335/0001-03
RAÍ NILO CAVALCANTE SILVA
PROCURADOR
CONTRATADA